

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ
Escrivanía da 2ª Vara Cível
Av. Tiradentes, esq. c/ Herval, n.º 380, CEP: 87013-900, F: 30257950
www.2civelmaringa.com.br –e/ou– www.assejepar.com.br

LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO

Escrivão Titular

CLÁUDIA H. S. FRANZONI

E. Juramentada

SILVIA S. DA FONSECA

E. Juramentada

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

PRAZO: 05 DIAS

AUTOS No 0001187/2006 de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS em fase de Execução de Sentença

REQUERENTES: Jael Pessoa Cruz, Douglas Caldeira Cruz e Shirley Aparecida Bechere Olivetti

REQUERIDO: Ezequiel Teixeira Arruda.

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA: DIA 13 DE ABRIL DE 2010 às 16:00 horas, no átrio ou salão do Júri, neste Fórum, cuja venda deverá pelo valor da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a Segunda venda.

VENDA EM SEGUNDA PRAÇA: DIA 27 DE ABRIL DE 2010, às 16:00 horas, no Átrio ou salão do Júri, neste Fórum, pela maior lance oferecido, independente da avaliação desde que não seja preço vil.

DESCRIÇÃO DO BEM: “01(UM) Veículo, marca/modelo VW/PASSAT, espécie/tipo Automóvel, cor branca, Placa ADV-3688-PR, ano/modelo 1980/1980, chassi BT392449, renavam 34.853252-0, combustível gasolina. O referido veículo encontra-se com lataria riscada, teto amassado, caput traseiro com sinais de ferrugens, estofados sujos e rasgados, pára-choques traseiro quebrado, pneus “carecas”, quanto ao funcionamento do veículo o motor encontra-se desmontado.” **AVALIAÇÃO:** Em 26 de Outubro de 2009, o veículo foi avaliado em R\$ 2.100,00(DOIS MIL E CEM REAIS). **ÔNUS:** Não consta nos autos. **DÍVIDA:** Em Outubro/2007, a dívida perfazia a importância de R\$ 3.446,31(TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). **INTIMAÇÃO:** Fica pelo presente intimado o requerido, EZEQUIEL TEIXEIRA ARRUDA, e seu cônjuge se casado for, das datas supras, para os efeitos do art. 687, parágrafo 5.º do C.P.C. Caso o Leilão e/ ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiros serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) Em caso de arrematação 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 10 de março de 2010. Eu, _____ (**LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO**), Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

AIRTON VARGAS DA SILVA, Juiz de Direito